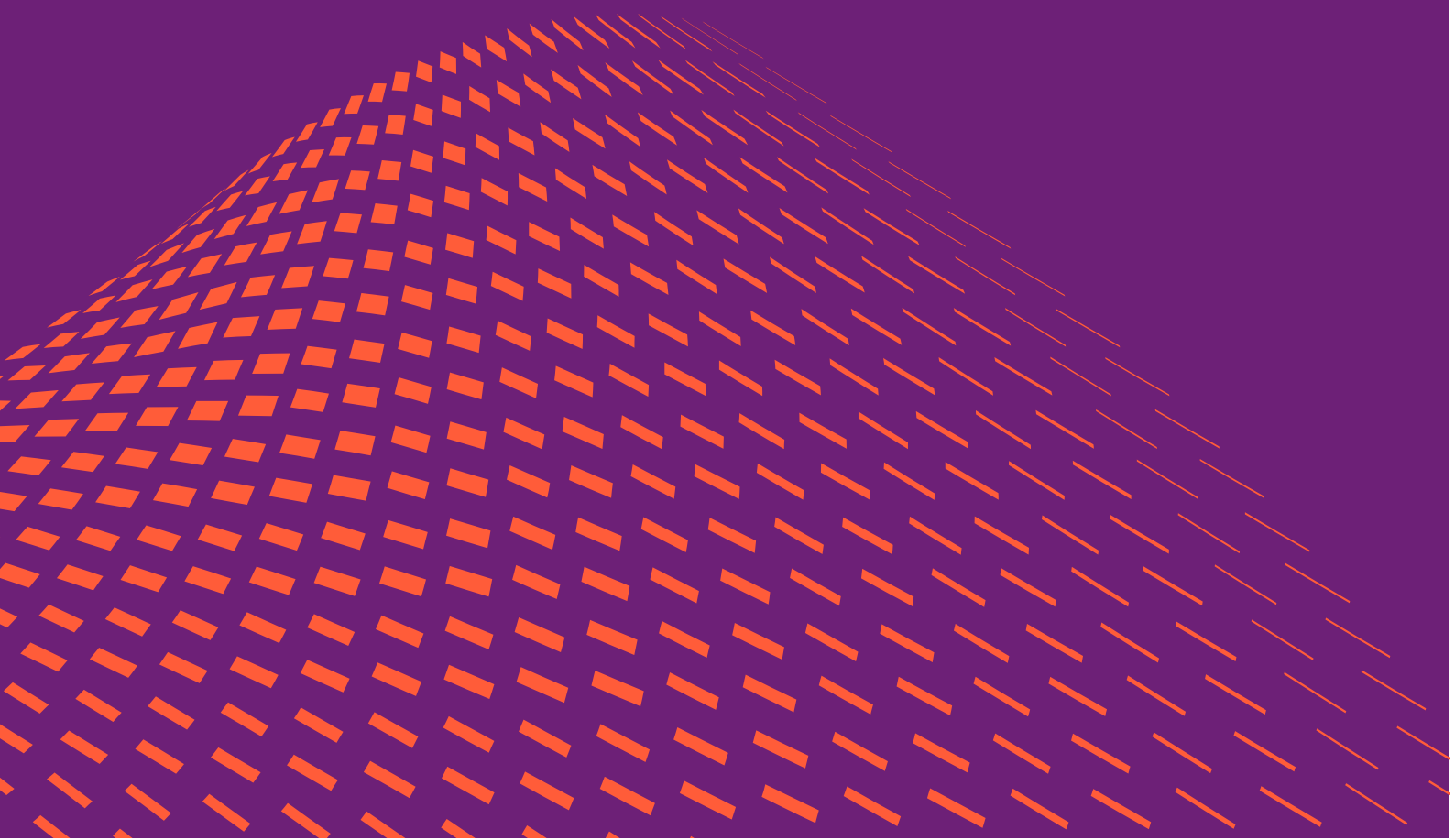


**LivaNova**

Health innovation that matters

# LivaNova Termos e Condições para Donativos e Subsídios



Os Termos e Condições seguintes aplicam-se a todos os Donativos e Subsídios da LivaNova aprovados pelas Comissões regionais de Donativos e Subsídios da LivaNova, incluindo:

- Subsídios Educacionais (monetários e em espécie)
- Subsídios de Investigação
- Donativos de Beneficiência
- Donativos de Produtos

Ao celebrarem um acordo de Donativos e Subsídios, a LivaNova e o Beneficiário (em conjunto designados como "As Partes") comprometem-se a cumprir com os presentes Termos e Condições.

Os Termos e Condições seguintes estarão disponíveis na página Web de Donativos e Subsídios da LivaNova e será disponibilizada uma cópia mediante solicitação.

## 1. Objetivo e Divulgação

- 1.1. O Beneficiário declara e garante pelo presente que os Donativos ou Subsídios serão utilizados exclusivamente para financiamento da atividade educacional, de investigação ou beneficente aprovada pela LivaNova (designado como a "Atividade Acordada").
- 1.2. As Partes acordam que todos os elementos da Atividade Acordada são apenas para providenciar apoio de cuidados a pessoas carenciadas (através de organizações beneficentes genuínas) ou para fins científicos e/ou educacionais, e não com a finalidade de promover os produtos ou serviços da LivaNova, de forma direta ou indireta.
- 1.3. O Beneficiário declara e garante pelo presente que o Donativo ou o Subsídio não será utilizado para:
  - a) Promover direta ou indiretamente os produtos ou serviços da LivaNova para além do que está aprovado pela Comissão regional de Donativos e Subsídios da LivaNova (ex.: faixas para corridas).
  - b) Apoiar a utilização não aprovada de um determinado produto.
  - c) Pagar o beneficiário pelas despesas de exposição ou de exibição para a sua promoção e serviços.
  - d) (No caso de um Subsídio) Apoiar programas de solidariedade.
  - e) (No caso de um Subsídio) Pagar as despesas gerais da organização, tais como aquisição de bens de equipamento, software e formação de equipas não médicas.

- 1.4. O Beneficiário pode utilizar apenas o Donativo ou Subsídio para a Atividade Acordada. Qualquer alteração à utilização prevista do Donativo ou Subsídio deve ser aprovada, antecipadamente e por escrito, pela LivaNova.
- 1.5. No caso de a Atividade Acordada não vir a ser realizada, o Beneficiário deve devolver o Donativo ou Subsídio à LivaNova. A Atividade Acordada deve ter início no prazo de um ano a contar a partir da entrega do Donativo ou Subsídio. Na eventualidade das despesas atuais e/ou os custos associados com a Atividade Acordada serem inferiores ao montante do Donativo ou Subsídio, o Beneficiário declara e garante que tais fundos excedentes serão devolvidos à LivaNova.
- 1.6. O Beneficiário reconhece e concorda que a LivaNova pode divulgar os pormenores do presente Donativo ou Subsídio e de quaisquer pagamentos efetuados ao Beneficiário conforme necessário para dar cumprimento a qualquer lei ou norma aplicável, nomeadamente leis e normas de transparência aplicáveis e políticas da LivaNova, conforme eventuais alterações .

## 2. Ética e Conformidade

- 2.1. As Partes garantem que qualquer utilização dos fundos e/ou produto do Donativo ou Subsídio está em conformidade com todos os códigos do setor aplicáveis ( nomeadamente o Código de Prática de Ética Comercial MedTech Europe (*MedTech Europe Code of Ethical Business Practice*), Código de Ética da AdvaMed (*AdvaMed Code of Ethics*) relativo a Interações com Profissionais de Cuidados de Saúde (EUA e China, respetivamente), e o Código de Práticas Comerciais da MECOMED (*MECOMED Code of Business Practice*) e todas as leis e normas locais relevantes.
- 2.2. As Partes devem cumprir todos os requisitos de divulgação aplicáveis ( nomeadamente os requisitos de informação de Transparência da MedTech Europe, requisitos de informação da Lei Sunshine dos EUA e requisitos de informação da Lei Sunshine da França) bem como quaisquer outras obrigações relativas a quaisquer beneficiários de fundos de Donativos e Subsídios a qualquer entidade profissional, instituição ou agência governamental que requeira tal divulgação.
- 2.3. Quando aplicável, o relevante Sistema de Verificação de Conferências (tais como o [EthicalMedTech Conference Vetting System](#) ou o [MECOMED Conference Vetting System](#)), deve aprovar um Evento Educacional Organizado por um Terceiro. Quando solicitado, o Beneficiário compromete-se a apresentar o evento para avaliação ao abrigo do EthicalMedTech Conference Vetting System ou do MECOMED Conference Vetting System (ambos Sistemas de Verificação de Conferências).
- 2.4. As Partes concordam especificamente que a disponibilização do Donativo ou Subsídio não está implícita ou explicitamente associada a qualquer contrato passando poderes ao Beneficiário para adquirir, alugar, recomendar, prescrever, utilizar, fornecer ou comprar produtos ou serviços da LivaNova, ou para pagar pelas aquisições, utilizações, encomendas, recomendações ou referências realizadas no passado.

- 2.5. Conformidade, Anticorrupção, Fraude, Abuso e Sanções Relacionadas. O Beneficiário declara e garante que ele/ela/entidade não esteve envolvido/a no passado, atualmente ou em futuras violações de quaisquer leis de anticorrupção, quer pessoalmente ou através de qualquer dos seus agentes, representantes, consultores, ou quaisquer outras pessoas contratadas ou pagas pelo Beneficiário. Além disso (e quando aplicável), os responsáveis e diretores do Beneficiário declaram e garantem que ele/ela/entidade não recebeu: (i) uma sanção nos termos da Lei de Segurança Social (*Social Security Act*) Secção 1128<sup>a</sup>, ou quaisquer alterações à mesma; (ii) qualquer condenação por violação das disposições da Lei federal "Stark Law", Lei federal de Falsas Alegações (*False Claims Act*), Diploma federal Anti-Suborno (*Anti-Kickback Statute*), Lei federal relativa à Portabilidade e Responsabilidade de Seguros de Saúde (*Health Insurance Portability and Accountability Act, "HIPAA"*), estatuto federal de sanções civis monetárias, ou leis estatais semelhantes; ou (iii) ter recebido uma proibição, exclusão ou suspensão da participação em qualquer programa de cuidados de saúde federal ou estatal. O Beneficiário tem conhecimento e concorda em cumprir com todas as leis de anticorrupção aplicáveis, nomeadamente a Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos Estados Unidos da América (*Foreign Corrupt Practices Act, "FCPA"*), a Lei Anti-Suborno (*Anti-Bribery Act, "UKBA"*) do Reino Unido, ou o Decreto Legislativo 231/2001 da Itália, (em conjunto designadas como as "Leis de Anticorrupção"), e tomará todas as medidas razoáveis para assegurar que cada um dos seus agentes, representantes, consultores ou quaisquer outras pessoas contratadas ou pagas pelo Beneficiário não violarão as Leis de Anticorrupção aplicáveis.
- 2.6. Divulgação. O Beneficiário deve, no prazo de três (3) dias corridos, notificar a LivaNova por escrito no caso de qualquer declaração ou garantia efetuada pelo Beneficiário ao abrigo dos presentes Termos e Condições já não ser verdadeira, correta ou completa.
- 2.7. Conformidade com o Direito Sanitário. As Partes reconhecem pelo presente que nenhum montante ao abrigo do presente, se destina a ser, nem deve ser interpretado como, uma oferta ou pagamento efetuado, quer direta ou indiretamente, com o objetivo de induzir o encaminhamento de pacientes, a aquisição, aluguer, ou encomenda de qualquer item ou serviço, ou a recomendação ou para a aquisição, aluguer, ou encomenda de qualquer item ou serviço. As Partes pelo presente certificam que os termos da Atividade Acordada, e o desempenho da mesma, está em conformidade e é consistente, com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, nomeadamente as Leis de Anticorrupção, conforme eventuais alterações.
- 2.8. Conformidade com as Normas e Políticas da Empresa. O Beneficiário recebeu o Código de Ética e Conduta Comercial da LivaNova (Code of Business Conduct and Ethics), o qual pode ser analisado em <http://www.livanova.com/about-us/our-ethics/code-business-conduct-ethics>. O Beneficiário deve cooperar com a equipa da LivaNova. Sem prejuízo do referido anteriormente, o Beneficiário é livre para trabalhar com qualquer outra empresa que fabrique, comercialize e/ou venda produtos concorrentes aos fabricados pela LivaNova, e em nenhuma circunstância se aplicará ao Beneficiário qualquer um dos termos incluídos no Código de Ética e de Conduta Comercial que seja específica e exclusivamente aplicado aos colaboradores ou agentes da LivaNova.
- 2.9. As Partes expressamente registam, reconhecem e concordam que nenhum dos fundos disponibilizados ao abrigo do presente ao Beneficiário, constituem uma concessão de preço acordada de forma direta ou indireta, uma recompensa ao Beneficiário ou a indivíduos que façam parte do mesmo como um cliente preferencial ou sirvam de incentivos para recomendar, receitar ou adquirir produtos ou serviços da LivaNova sob

qualquer forma. O Donativo ou Subsídio disponibilizado ao abrigo do presente não está vinculado de qualquer modo à utilização passada, atual ou futura potencial dos produtos e serviços da LivaNova.

### 3. Subsídios: Seleção Independente

- 3.1. A LivaNova não deve ter qualquer envolvimento de qualquer forma na seleção dos Profissionais de Cuidados de Saúde que irão beneficiar do Subsídio. Por exemplo, se um Subsídio for disponibilizado para efeitos de apoio à participação de Profissionais de Cuidados de Saúde em Eventos Educacionais Organizados por Terceiros, o Beneficiário deve ser o único responsável pela seleção de participantes.
- 3.2. Quando o Beneficiário é o organizador do Evento Educacional Organizado por Terceiros, o Beneficiário deve ser o único responsável pelo (i) conteúdo do programa; (ii) a seleção de oradores, moderadores e/ou presidente que fazem a apresentação durante o Evento Educacional Organizado por Terceiros (designado por a "Faculdade"); e (iii) pelo pagamento dos honorários de Faculdade, se existirem. A LivaNova não deve ter qualquer envolvimento específico na organização do conteúdo do programa educacional ou seleção da Faculdade.

### 4. Direitos de Análise e de Verificação

- 4.1. Mediante solicitação da LivaNova, o Beneficiário deve fornecer à LivaNova um relatório sobre a utilização do Donativo ou Subsídio e/ou documentação adequada (ex. cópias de documentos de registos, de fichas originais, etc.) verificando que o Donativo ou Subsídio foi utilizado em conformidade com os presentes Termos e Condições.
- 4.2. De acordo com as leis aplicáveis e/ou obrigações internas, regulamentares, fiscais ou de auditoria que a LivaNova tenha que obedecer, o Beneficiário concorda que a própria LivaNova ou através de uma terceira entidade independente, realize análises pontuais no local a qualquer momento, a fim de verificar que o Donativo ou Subsídio foi devidamente utilizado em conformidade com os presentes Termos e Condições. Os representantes da LivaNova que realizem tais análises, devem ter acesso total da parte do Beneficiário a todas as informações, instalações e colaboradores, conforme solicitado pela LivaNova para este efeito. O Beneficiário deve cumprir com todos os requisitos, orientações razoáveis e acompanhar os requisitos da LivaNova e cooperar em termos gerais e apoiar a LivaNova em tais análises. A LivaNova deve enviar um aviso ao Beneficiário com pelo menos catorze (14) dias sobre qualquer análise que planeie realizar.

### 5. Duração e Cessação

- 5.1. Os presentes Termos e Condições entram automaticamente em vigor à data em o Beneficiário apresenta o pedido de Donativo ou Subsídio e devem cessar quando ocorrer o primeiro de um dos seguintes: (1) conclusão da Atividade Acordada, ou (2) um prazo de três anos a partir da data de entrega do Donativo ou Subsídio, se a Atividade Acordada não tiver sido iniciada, ou (3) por justa causa, conforme estabelecido na lei em vigor (lei em vigor estabelecida pela Entidade Jurídica da LivaNova que emitir o Donativo ou Subsídio), ou (4) recusar o pedido de Donativo ou Subsídio.

5.2. A LivaNova terá o direito de recusar ou retirar o Donativo ou Subsídio em vigor a qualquer momento através de notificação escrita no caso de:

- a) Surgir uma violação substancial da parte do Beneficiário que não seja resolvida por este no prazo de trinta (30) dias após a receção da notificação escrita da violação enviada pela LivaNova. Nesse caso, o Beneficiário deve devolver de imediato o saldo restante do Donativo ou Subsídio existente à data efetiva de cessação, em conjunto com um registo detalhado dos fundos já utilizados; ou
- b) (Quando aplicável) o evento em questão não for devidamente aprovado através dos sistemas de conferência de verificação aplicáveis tais como o EthicalMedTech Conference Vetting System ou o MECOMED Conference Vetting System. Nestas circunstâncias, quaisquer fundos que não tenham ainda sido pagos não serão enviados e o Beneficiário é obrigado a devolver os montantes que já foram pagos pela LivaNova.
- c) O evento em questão ser cancelado. Nestas circunstâncias, quaisquer fundos que ainda não tenham sido pagos, não serão enviados. No caso de a LivaNova já ter pago parte ou a totalidade dos fundos, o Beneficiário deve devolver os montantes.
- d) Ocorrer indícios concretos de um conflito de interesses.
- e) O Beneficiário não entregar a informação solicitada ou a documentação devida solicitada pela LivaNova.

## 6. Indemnização e Montantes em Excesso

6.1. Indemnização. O Beneficiário deve indemnizar e isentar de responsabilidade a LivaNova, os seus técnicos, diretores, colaboradores e agentes de todas as responsabilidades, obrigações, reclamações, perdas e despesas (incluindo honorários e outras despesas razoáveis de advogados) decorrentes de (i) atos ou omissões, (ii) apresentação de informações erróneas ou incorretas do Beneficiário, (iii) qualquer incumprimento dos presentes Termos e Condições por parte do Beneficiário, incluindo as resultantes de reclamações ou ações de terceiros, (iv) o cumprimento dos presentes Termos e Condições ou (v) quaisquer incumprimentos das declarações, garantias e acordos do Beneficiário.

6.2. Montantes em Excesso. Se a qualquer momento a receção pelo Beneficiário de qualquer montante ao abrigo dos presentes Termos e Condições tiver sido, ou se tornar uma violação de quaisquer leis, normas ou políticas aplicáveis, então a LivaNova não tem qualquer obrigação de disponibilizar qualquer montante superior àquele permitido ao abrigo de tais leis, normas ou políticas aplicáveis. Se qualquer montante disponibilizado ao abrigo do presente Acordo parecer razoavelmente, depois da análise da LivaNova, que infringe as mencionadas leis, normas ou políticas aplicáveis, o montante recebido pelo Beneficiário em excesso em relação ao montante permitido por tais leis, normas ou políticas aplicáveis deve ser reembolsado pelo Beneficiário à LivaNova no prazo de trinta (30) dias contados a partir da notificação enviada para esse efeito.

## 7. Disposições Gerais

7.1. Renúncia. Nenhum dos Termos e Condições acima pode ser objeto de renúncia exceto através de acordo escrito assinado pela Parte contra quem a execução de tal renúncia é pretendida. O incumprimento ou atraso de qualquer uma das partes na execução dos

seus direitos ao abrigo dos presentes Termos e Condições não será considerado como uma renúncia permanente de tal direito.

- 7.2. Alterações. Os presentes Termos e Condições não podem ser exonerados, isentados, alterados ou modificados de qualquer modo exceto através de um instrumento escrito assinado pelo Beneficiário e por um representante autorizado da LivaNova.
- 7.3. Cessão: O Beneficiário não poderá ceder, transferir, ou de outro modo alienar de qualquer dos seus direitos, deveres ou obrigações ao abrigo dos presentes Termos e Condições sem a prévia autorização escrita da LivaNova.
- 7.4. Independência. Se qualquer disposição dos presentes Termos e Condições for, se tornar ou for considerada nula, ilegal ou não aplicável, tal disposição será considerada como alterada a fim de cumprir com as leis aplicáveis para que seja válida e aplicável, ou se não puder ser assim alterada sem alterar substancialmente a intenção das Partes, esta será eliminada e os restantes Termos e Condições permanecerão plenamente em vigor.
- 7.5. Títulos. Os títulos dos artigos e das secções incluídos nos presentes Termos e Condições estão inseridos apenas por motivos de conveniência e não devem ser utilizados na interpretação dos Termos e Condições.
- 7.6. Notificações. As notificações serão escritas e enviadas por fax ou correio registado, com aviso de receção no endereço indicado.
- 7.7. Anúncios Públicos. O Beneficiário não deve fazer quaisquer comunicações, declarações ou anúncios públicos à imprensa, incluindo através de publicidade ou materiais promocionais de vendas ou de qualquer outro modo que mencione ou refira a LivaNova ou os nomes dos seus colaboradores, sem obter a prévia autorização escrita da LivaNova.
- 7.8. Não-Depreciação. O Beneficiário compromete-se e concorda que nunca, por qualquer motivo ou em qualquer circunstância, irá depreciar o nome da LivaNova. O Beneficiário compromete-se e concorda também que não tomará quaisquer ações ou iniciativas que possam de forma direta ou indireta prejudicar, causar danos ou comprometer a reputação comercial da LivaNova, das suas respetivas subsidiárias ou de qualquer uma das suas filiais, dos seus produtos ou serviços.

# LivaNova

Health innovation that matters

